



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Protocolo: I-00000211/2017-88 de 2017-01-12 09:20:27 7551**

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 12/2017

Data de Emissão: 2017-01-12 00:00:00

Assunto: CURSO IGAM - CLEBER SOCZEK

Situação: PROTOCOLADO



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Anexo ao Memorando nº 02/2017 da Diretoria Jurídica)**

### **1. DO OBJETO**

Participação, através de inscrição, no curso "A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais", que ocorrerá na cidade de Porto Alegre (RS) nos dias 08/02/2017 a 10/02/2017.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Conforme o Memorando 02/2017, "O curso é de extrema importância para o Poder Público Municipal, pois visa a capacitação de um profissional que atuará em prol deste Legislativo".

#### **2.1. Dados do participante:**

2.1.1. Nome completo: Cleber Soczek de Souza

2.1.2. RG: 9.545.991-9

2.1.3. CPF: 064.520.019-48

2.1.4. Cargo: Diretor Jurídico

2.2.5. Solicitação de Diárias no Anexo I

### **3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E DA EMPRESA**

3.1. Sugere-se que este Processo seja realizado por Inexigibilidade de Licitação, amparado pelo art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A empresa que está oferecendo o evento é o Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S LTDA, cujo CNPJ é 07.675.477/0001-16, Telefone (51) 3225-5719.

3.3. As certidões negativas da empresa estão no Anexo III deste Termo de Referência.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

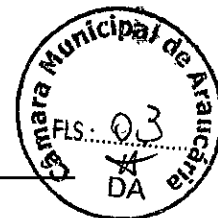
4.1. O comprovante de inscrição está no Anexo II deste Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor do objeto se resume ao pagamento da inscrição no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) cada.

5.2. O pagamento será efetuado dentro de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

5.2.1. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) junto ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União;

5.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, ou não sejam apresentados quaisquer dos dados exigidos, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do serviço, ou do documento fiscal, a depender do evento.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta dos recursos orçamentários constantes da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Araucária, com maiores informações a serem indicadas pela Diretoria Financeira da Casa.

Araucária, 13 de Janeiro de 2017.

  
Helton Fábio Farias

**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



MEMORANDO Nº 02/2017

DE: DIRETORIA JURÍDICA

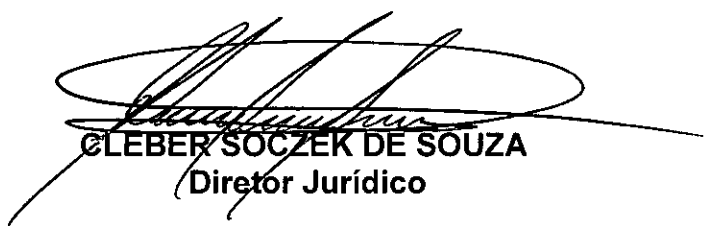
PARA: DIRETORIA GERAL

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO, PASSAGEM AÉREA  
E DIÁRIAS.

Senhor Diretor,

Solicitamos a autorização para a participação no curso "A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais" o qual será realizado pelo IGAM nos dias 08 à 10 de fevereiro do corrente ano em sua sede na cidade de Porto Alegre – RS. Salientamos, que este curso é de extrema importância para o Poder Público Municipal, pois visa a capacitação de um profissional que atuará em prol deste Legislativo. Ainda, para a realização do referido curso solicitamos 03 (três) diárias e passagem aérea. Conteúdo programático em anexo.

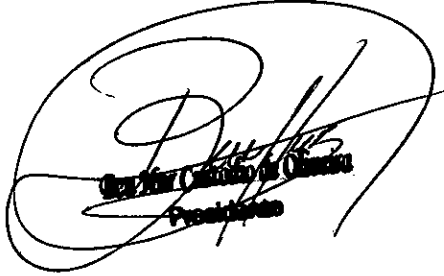
  
GLEBER SOCZEK DE SOUZA  
Diretor Jurídico

21/1/2017.

na Presidência,

Autorizamos, segue a Direção  
Administrativa para providências

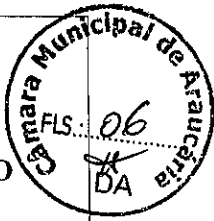
12/01/17.



A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is stylized and appears to be 'D. [unclear]'. The stamp contains the text 'Direção Administrativa' and 'Presidência' in a bold, sans-serif font.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**



**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

O servidor abaixo qualificado vem, através deste, solicitar o pagamento de 03 (três) diárias referente aos dias de participação no curso “*A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As Demandas Judiciais e Extrajudiciais*” ministrado pelo IGAM, entre os dias 08 à 10 de Janeiro de 2017, conforme preceitua a resolução 50/2015 – Opção 02, declarando que possuo pleno conhecimento do conteúdo da mesma, pelos quais responsabilizo-me em prestar contas nos termos da referida resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do evento.

<b>Nome: Cleber Soczek de Souza</b>
<b>Cargo: Diretor Jurídico</b>
<b>CPF: 064.520.019-48</b> 064.520.019.48
<b>RG: 9.545.991-9</b>
<b>Lotação: Diretoria Jurídica</b>
<b>Agência: 1467-2</b>
<b>Conta – Corrente: 27.236-1</b>
<b>Banco: Banco do Brasil</b>

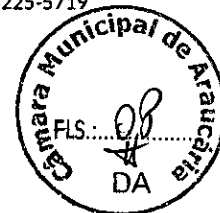
  
**CLEBER SOCZEK DE SOUZA**  
DIRETOR JURÍDICO



## ANEXO II

### Dados do Evento e Comprovante de Inscrição

# IGAM<sup>®</sup>



(51) 99884-7841



(51) 99884-0441

<https://www.facebook.com/igam.institutogamma><https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50?trk=hp-identity-photo><https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>SOBRE O IGAM (<http://www.igam.com.br/sobre-o-igam>) CONTATO (<http://www.igam.com.br/contato>)

Busque no site

## Curso A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais

Home (<http://www.igam.com.br>) > Cursos (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>) >A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>)

CURSOS PORTO ALEGRE

08/02/2017 a 10/02/2017

### A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais

FAZER INSCRIÇÃO ONLINE (<http://www.igam.com.br/inscricao>)

SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon Centro - Porto Alegre (RS).



Dia: 08/02/2017 das 14:00 às 17:00

Dia: 09/02/2017 das 09:00 às 11:45

Dia: 09/02/2017 das 13:45 às 17:00

Dia: 10/02/2017 das 09:00 às 11:00



Procuradores Gerais, procuradores adjuntos, procuradores jurídicos, procuradores da fazenda pública municipal, assessores jurídicos, advogados, profissionais com atuação na procuradoria da Prefeitura, profissionais com atuação na procuradoria ou assessoria jurídica da Câmara Municipal, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, administradores, vereadores e demais profissionais interessados no tema



Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM:

\* R\$ 540,00 até a data do curso.

- Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM:

\* R\$ 430,00 até a data do curso.

## Programa

- 1- A atividade jurídica no âmbito municipal e a estruturação dos cargos jurídicos efetivos, via concurso público, com balizamento da Proposta de Emenda à Constituição dos Procuradores
- 2- A atividade jurídica no âmbito municipal e a estruturação dos cargos jurídicos em comissão
- 3- A organização da Procuradoria Jurídica para o exercício da representação judicial e para o exercício da consultoria técnica no Poder Executivo Municipal
- 4- A organização da Procuradoria Jurídica para o exercício da representação judicial e para o exercício da consultoria técnica no Poder Legislativo Municipal
- 5- A organização da Atividade Jurídica, via cargo em comissão, para o exercício chefia, direção e assessoria jurídica no Poder Executivo Municipal
- 6- A organização da Atividade Jurídica, via cargo em comissão, para o exercício chefia, direção e assessoria jurídica no Poder Legislativo Municipal.
- 7- A discussão acerca da partilha de honorários de sucumbência para os advogados públicos, frente ao texto do art. 85, §19 do novo Código de Processo Civil - CPC;
- 8- A responsabilidade do advogado público perante a atuação no processo administrativo municipal.





(51) 99884-7841



(51) 99884-0441



(<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)



(<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50?trk=hp-identity-photo>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>)

SOBRE O IGAM (<http://www.igam.com.br/sobre-o-igam>) CONTATO (<http://www.igam.com.br/contato>)

Inscrição realizada com sucesso! Encaminhe seu empenho para [cursos@igam](mailto:cursos@igam) e garanta sua vaga

- **IMPRIMA SEU BOLETO AQUI** (<http://www.igam.com.br/aplicativo/acao/boleto.php?acao=Boleto&Codigo=MjgwNzk=>)
- Não esqueça de completar seu cadastro no **portal do aluno** (<http://www.igam.com.br/portal/>)
- O não comparecimento de aluno inscrito no curso acarretará a cobrança de 50% do valor da inscrição junto ao órgão a que o servidor pertence.

### SOBRE O IGAM

Somos uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, construímos conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar.

(<https://itunes.apple.com/us/app/igam-setor-publico/id930367620?l=pt&ls=1&mt=8>)

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=xdk.intel.blank.ad.igamapp>)

(<http://www.igam.com.br/gestaopublica/>)

(<http://www.igam.com.br/igampublicacoes/>)



(<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)



(<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50?trk=hp-identity-photo>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>)

### ACESSO RÁPIDO

SOBRE O IGAM (<http://www.igam.com.br/sobre-o-igam>)

CURSOS (<http://www.igam.com.br/listagem-de-cursos>)

NOTÍCIAS (<http://www.igam.com.br/noticias>)

CONVERSAS PELO IGAM (<http://www.igam.com.br/conversas-pelo-igam>)

CONTATO (<http://www.igam.com.br/contato>)

SERVIÇOS (<http://www.igam.com.br/servicos>)

TESTE DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS (<http://www.igam.com.br/testar-autenticidade-de-documentos>)

TESTE DE AUTENTICIDADE CERTIFICADOS (<http://www.igam.com.br/testar-autenticidade-de-certificados>)

WEBMAIL (<http://webmail.igam.com.br:8000>)



IGAM - Instituto Gamma de...

Curtir Página 22 mil curtidas

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



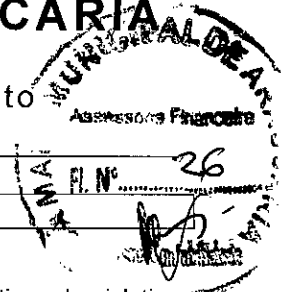
### NEWSLETTER



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## PARECER DE INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Processo Administrativo: Nº. 012/2017 Protocolo: 0211/2017

**Assunto:** Curso A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo para o Servidor Sr. Cleber Soczek de Souza, nos dias 08 à 10 de fevereiro do corrente na cidade de Porto Alegre -RS.

**Modalidade:** Inexigibilidade

Na Diretoria Financeira

À Diretoria Jurídica

Informamos que, para as dotações orçamentárias abaixo indicadas e considerando a modalidade acima citada, **há adequação orçamentária e financeira** com a lei orçamentária anual (Lei nº. 3026/2016), além de **compatibilidade** com o plano plurianual (Lei nº 2.612/2013) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 3027/2016), nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim sendo, informamos que, para as dotações orçamentárias abaixo indicadas, inclusive na hipótese da contratação direta baseada no art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, dispensa por valor, **há adequação orçamentária e financeira** com a lei orçamentária anual (Lei nº. 2939/2015), além de **compatibilidade** com o plano plurianual (Lei nº 2.612/2013) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 2911/2015), nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Convém mencionar que a **existência de saldo orçamentário na dotação abaixo demonstrada não substitui o legal empenhamento da despesa**, que, conforme a Lei nº. 4.320/64 é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, ato este que será processado em momento posterior, ou seja, **após todos os atos antecedentes ao empenho**.

O objetivo deste parecer é atender à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/00), além do art. 59 da Lei nº. 4.320/64, o qual preceitua que o **empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos**, ou seja, o valor do empenho será deduzido do saldo da dotação abaixo indicada e não se confunde com a mesmo. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria, conforme o art. 61 da Lei nº. 4.320/64.

Por derradeiro, alertamos que, **independentemente do objeto do gasto**, segundo o art. 60 da lei acima citada, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, ou seja, a entrega do bem ou a prestação de serviços deve ser feita após a emissão da nota de empenho.

Classificação	Código	Descrição	Solicitação
Órgão	01	Câmara Municipal de Araucária	
Unidade	001	Câmara Municipal de Araucária	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Programa municipal de ação legislativa	
Ação (Projeto/Atividade)	2.001	Administração dos Serviços da Câmara	
Elemento da Despesa	3.3.90.39.48.00	Serviço de seleção e treinamento	R\$ 430,00
Elemento da Despesa	3.3.90.14.14.02	Diárias servidor comissionado	R\$ 1.110,00
		Saldo na dotação (23) 3.3.90.39.00	R\$ 1.211.314,41
		Saldo na dotação (16) 3.3.90.14.00	R\$ 198.890,00

Para parecer.  
  
Mário Luiz Lascóski  
Técnico Contábil

Otoniel de Souza Rocha  
Coordenador Financeiro

Araucária, 16 de janeiro de 2017  
  
Eliano Santos da Silva  
Diretor Financeiro

Certifico que fiz juntada às folhas 27 à 28 do parecer Jurídico nº 03/2017 contendo 02 (duas) laudas.

Posto isto, segue à Unidade de Controle Interno.

Em 18 de Janeiro de 2017.

  
Daniely Fernanda Nunes  
ESTAGIÁRIA

Diretoria Jurídica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017**

**ASSUNTO: CURSO IGAM – CLEBER SOCZEK DE SOUZA**

**PARECER Nº 03/2017**

*O* Processo Administrativo em análise visa a inscrição do servidor CLEBER SOCZEK DE SOUZA no evento “*A Atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo: As demandas Judiciais e Extrajudiciais*” que será realizado nos dias 08 à 10 de fevereiro de 2017, na cidade de Porto Alegre – RS, sede do IGAM.

A justificativa que acompanha o presente processo administrativo é que “*O curso é de extrema importância para o Poder Público Municipal, pois visa a capacitação de um profissional que atuará em prol deste Legislativo*”, fls. 02.

A Lei Complementar 8.666/1993 – Lei de Licitações, em seu art. 25 dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 deste mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Segundo a Súmula do TCU nº 252 de 31/03/2010 para que seja feita a contratação direta há três requisitos para que deverão ser atendidos, sendo eles: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

*“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.*

O art. 13, VI atende especificamente ao “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal” e a Decisão nº 439/1998 do TCU assinalou a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público. Definiu como singular o serviço prestado de maneira diferenciada em relação ao convencional/comum no mercado que atenda a necessidades específicas do contratante, pois, só se licitam bens ou serviços homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.

No que se refere as certidões recomendamos que seja feita a sua validação eletrônica. Constan nos autos o Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 11; Certidão Judicial Cível Negativa, fls. 12; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 13; Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, fls. 14; Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais, fls. 15 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 16, todos dentro de suas validades.

A Diretoria Financeira emitiu Parecer de Informação de Saldo Orçamentário, fls. 26, no qual declara que há adequação orçamentária e financeira e as



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**




despesas decorrerão das dotações 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento e 3.3.90.14.14.02 – Diárias Servidor Comissionado. Contudo, insta observar que o presente processo não veio acompanhado da Declaração do Ordenador de Despesas a fim de atender o disposto no arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante de todo o exposto e atendidas as recomendações acima, somos pelo trâmite deste processo em face do art. 25, II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/1993 por inexigibilidade de licitação.

**É o parecer.**

Diretoria Jurídica, 18 de Janeiro de 2017.

  
**LEILA MAYUMI KICHISE**  
*OAB/PR nº 18442*

  
**DANNIELY FERNANDA NUNES**  
*Estagiária de Direito*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 026/2016  
Interessado: Divisão Administrativa  
Assunto: Solicitação de Curso de Aperfeiçoamento.  
Servidor: Ckeber Soczek de Souza

**Parecer nº 6/2017**

Considerando o Parecer Jurídico nº 3/2017 e também que a participação em tal Evento foi devidamente autorizada pela Presidência dessa Casa de Leis, essa Controladoria concorda com o prosseguimento do presente Processo tendo em vista que os procedimentos adotados estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2013.

Ressaltamos que o Servidor deverá prestar contas em no máximo 5 dias a contar do término do evento apresentando conforme a Resolução nº 50/2015:

*I – atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;*

*II – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem, ou similar.*

Sem mais ressalvas, encaminhamos o mesmo à Comissão de Licitação para sequência dos trâmites.

Araucária, 18 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Cabral Fiuza  
CONTROLADOR INTERNO

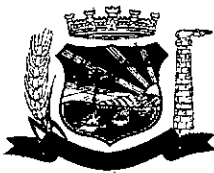
JUNTADA

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2017 faço a juntada de:

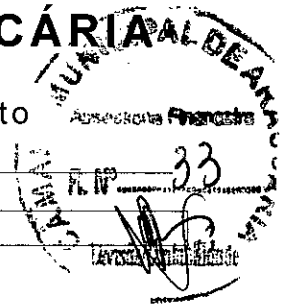
- Portaria nº 25/2017, de designação da Comissão de Licitação;
- Ata de reunião da Comissão de Licitação realizada em 19/01/2017;  
(fls. 030 a 032)

*Marcia E. Dammski*  
Marcia Elisabete Dammski  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**PARECER DE INFORMAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº. 012/2017 Protocolo: 0211/2017

**Assunto:** Curso A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo para o Servidor Sr. Cleber Soczek de Souza, nos dias 08 à 10 de fevereiro do corrente na cidade de Porto Alegre -RS.

**Modalidade:** Inexigibilidade

À Comissão Permanente de Licitação:

Informamos que para a despesa objeto do presente processo não há a necessidade de juntada da Declaração do Ordenador da Despesa, uma vez que à folha 26 já informamos a existência de disponibilidade orçamentária e conforme o art. 16, §3º. da Lei Complementar Nº. 101/2000, tal exigência está ressalvada se a despesa for considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º. Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

*§ 2º. A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

*§ 3º. Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 4º. As normas do caput constituem condição prévia para:*

*I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;*

*II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição.*

*(sem grifos no original)*

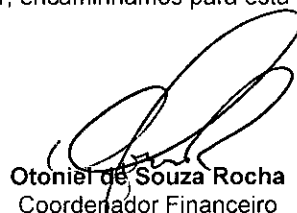
O critério para consideração de despesa irrelevante adotado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Nº. 3027/2016, foi do valor até o limite dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme a seguir:

*Art. 32. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.*

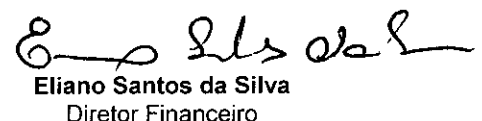
*(grifo nosso)*

Nada mais havendo a informar, encaminhamos para esta Comissão.

  
Mário Luiz Lascoski  
Técnico Contábil

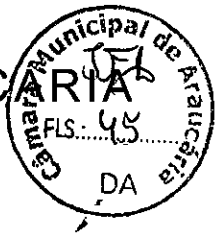
  
Otoniel de Souza Rocha  
Coordenador Financeiro

Araucária, 19 de janeiro de 2017

  
Eliano Santos da Silva  
Diretor Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**PORTARIA Nº 53/2017**

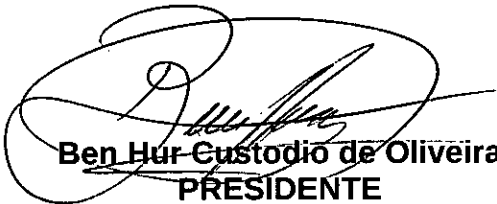
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 012/2017,

**RESOLVE**

- I - **Designar** o servidor Cleber Soczek de Souza, matrícula nº 71051 para participar do curso "A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo - As demandas Judiciais e Extrajudiciais", a ser realizado nos dias 08/02/2017 a 10/02/2017 na Cidade de Porto Alegre - RS.
- II - **Autorizar** o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), correspondente a 03 (três) diárias.

**Publique-se,  
Anote-se e  
Cumpra-se.**

Araucária, 25 de Janeiro de 2017

  
**Ben Hur Custódio de Oliveira**  
**PRÉSIDENTE**



**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO-DEZEMBRO

LR.F. art. 48 - Anexo 7

		R\$ 1.000	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		358.753.929,35	53,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		359.044.547,28	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 41,3%		341.092.319,91	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		47.948.178,55	7,21%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		797.876.771,72	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		146.277.408,15	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		33.157.113,52	4,99%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		106.383.569,56	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		46.542.811,68	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		42.793.665,05	25.332.643,60

Fonte: Sistema de Gestão do Patrimônio Municipal e das Entidades da Administração Indireta. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data de Emissão: 17/01/2017.

Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também no Jornal Bem Paraná conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Ricardo do Prado - Técnico em contabilidade - CRC/PR 50935/O  
 Josiane do Rocio Belo - Diretora do Departamento Financeiro-contábil  
 Lauro Luciano Stali - Secretário Municipal de Finanças  
 Hissam Hussein Debabi - Prefeito Municipal  
 José Mauro Rodrigues - Controlador Geral

**GRANINTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANEIS S.A.**  
CNPJ/MF 27.202.522/0001-22 - NIRE 41.3.0001635-6

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
1. DATA, HORA E LOCAL: 20/12/2016 às 11h, na sede social em Curitiba, PR, na Rua Comendador Araújo, 143, conj. 144 (parte), Centro. 2. CONVOCACAO E PRESENCIA: Dispensada as formalidades para a convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Presidente: JOÃO GILBERTO COMINESE FREIRE; Secretário: MARIO JOSÉ NASCIMENTO VALENTIM. 4. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos a bem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram reeleger os seguintes membros da Diretoria: (I) Diretor Presidente: Sr. LUIZ PHILIPPE ABREU DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, engenheiro naval, RG nº 034.948.398-1/PP/RJ, CPF/MF 432.261.917-72, residente e domiciliado na Rua Professor Coutinho Feres, 364, Ap. 101, Barra da Tijoca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.620-380; e (II) Diretor: Sr. HELO Figueiredo Freire Filho, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1.102.825-55/PR, CPF 680.187.809-44, residente e domiciliado em Curitiba, PR e com endereço comercial na Rua Comendador Araújo, 143, conj. 144/5, Centro, CEP 80.420-900. Os Diretores reeleitos são investidos em seus respectivos cargos, mediante assinaturas de termos de posse, lavrados no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria", e cumprido o mandato de 1 (um) ano, ou até que venham a ser destituídos ou substituídos por deliberação dos conselheiros, nos termos da lei e do Estatuto Social, sendo permitida a reeleição. Para os efeitos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, fica consignado nesta Ata, a declaração dos Diretores ora eleitos de cumprimento dos requisitos necessários às respectivas nomeações, e de não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e a administração de sociedades mercantis. Permanece em vigor a remuneração atual da Diretoria até que seja fixado novo limite global e anual pelos acionistas em assembleia geral. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo e tratar, a ata foi transcrita no livro próprio, tendo sido lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros e componentes de mesa diretora. (a) João Gilberto Cominense Freire - Presidente e Conselheiro; Mario José Nascimento Valentim - Secretário e Conselheiro; e Helo Figueiredo Freire Filho - Conselheiro. Certificamos que o presente sumário é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da GRANINTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANEIS S.A. Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - CERTIFICADO O REGISTRO  
E# 1891/2017, SOB NÚMERO 2017068291.  
Protocolo: 17/01826-1, de 17/01/2017 - LIBERTAD BOGUS - Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017 - TIPO: MENOR PREÇO**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROMECÂNICO  
Data início acolhimento das propostas: 27/01/2017  
Data limite acolhimento propostas: 09/02/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)  
Data abertura das propostas: 09/02/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)  
Início da fase de lances: 09/02/2017 às 13:30h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2017 - TIPO: MENOR PREÇO**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SAN (STORAGE AREA NETWORK), POR MEIO DO FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) SWITCHES DE NO MÍNIMO 96 (NOVENTA E SEIS) PORTAS ATIVAS, LICENCIADAS COM 60 (SESSENTA) MESES DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA  
Data início acolhimento das propostas: 27/01/2017  
Data limite acolhimento propostas: 09/02/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)  
Data abertura das propostas: 09/02/2017 às 13:00h (horário de Brasília/DF)  
Início da fase de lances: 09/02/2017 às 13:15h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar

Os editais estarão à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: [www.litip.us.br](http://www.litip.us.br) - "Licitações" ou [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br) (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderão ser solicitados através de endereço de e-mail [licit@litip.us.br](mailto:licit@litip.us.br). Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.  
LEONEL JUNIOR PEDRALI  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**SINDIABRABAR**  
Associação Sindical dos Empregados em Comércio e Indústria

**ARRECAÇÃO SINDICAL PATRONAL OBRIGATORIA - EXERCÍCIO 2017 - SINDIABRABAR**

Pelo presente edital ficam notificadas todas as empresas da categoria econômica de Bares, Restaurantes, Lazer e Entretenimento, Balcões, Buffets, Cafés, Cantinas, Casas de Diversos, Cesse de Jogos, Casas Noturnas, Cervejarias, Churrarias, Confeitarias, Churrascarias, Fast-Foods, Lanchonetes, Lelternas, Pastelarias, Pizzarias, Sorveterias, Salchichonias, Drives, Economatos, Refeições a Quilo, Choppens, Casas de Chô, Rotisserie, Docerias, Galetérias, Casas de Viniarias, Casas de Lanches, Tabacarias, Whiskies e Empresas que vendem alimentação preparada, estabelecidas no Município de Curitiba, além dos associados, filiados e contribuintes SINDIABRABAR, conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação sindical em vigor, a recolherem a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, com fundamento nos arts 578 e seguintes da CLT e art. 605, até o dia 31 de janeiro de 2017, ao Sindicato Das Empresas de Gastronomia, Entretenimento e Similares do Município de Curitiba - SINDIABRABAR, situado na Alameda D. Carlos de Carvalho, 60, 3º andar, sala 301, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.410-189, mediante CNPJ nº 13.137.051/0001-30, Código Sindical nº. 000.000.000.26857-7, cujo valor deverá ser calculado pela tabela elaborada pela Confederação Nacional do Turismo - CNTur. A guia para pagamento também poderá ser emitida nos sites: [www.sindiabrabar.com.br](http://www.sindiabrabar.com.br), [www.cntur.com.br](http://www.cntur.com.br) ou [www.casas.org.br](http://www.casas.org.br). O pagamento fora do prazo terá acréscimos conforme prescrito o art. 600 da CLT. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao SINDIABRABAR, pelo telefone: (41) 3045-4838 ou pelo e-mail: [contato@sindiabrabar.com.br](mailto:contato@sindiabrabar.com.br). Curitiba, PR, 24 de Janeiro de 2017.  
FABIO BENTO AGUIYU  
Presidente SINDIABRABAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cedilho Varadouro Pedro Nolasco Pizzato

**PORTARIA Nº 53/2017-25/01/2017**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº50/2015 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 012/2017, RESOLVE I - Designar o servidor Cleber Soczek de Souza, matrícula nº 71051 para participar do curso "A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo - As demandas Judiciais e Extrajudiciais", a ser realizado nos dias 08/02/2017 a 10/02/2017 na Cidade de Porto Alegre-RS.-I- Autorizar o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 1.110,00, correspondente a 03 diárias.  
Ben Hur Custodio de Oliveira-PRESIDENTE

**NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM**

**CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº 76.822.612/0001-17**, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, nº 597, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificar os acerca da INADIMPLENCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS: De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita. Impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041\*3021-3001, opção 05.

CPF do titular (financeiro ou CNPJ)	Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS / Agência Nacional de Saúde)	Nome do plano de saúde contratado/ nº de registro na ANS	Competências em atraso (quantidade de dias de Atraso)	Data máxima para pagamento	Valor do débito atualizado com juros multas e taxa de publicação	Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses
027007851104/027007892700/	027007851104/027007892700/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
025715152844/	025715152844/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
036931010905/	036931010905/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
038172186898/02872197000/	038172186898/02872197000/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
034500151504/03450015202/03450015300/	034500151504/03450015202/03450015300/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
024848108616/	024848108616/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
027852921504/	027852921504/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
027007851104/027007892700/	027007851104/027007892700/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 17 dias / 11/2016 18 dias	05/02/2016	R\$ 292,88	26
0345922903XX/039899312100/	039899312100/025715275687/	MATER GERAL DO PE 470803140	12/2016 4 dias / 11/2016 35 dias	05/02/2016	R\$ 492,88	42
030584482XX/035227497008/035227484303/	035227497008/035227484303/	CLASS IND/FAMILIAR A+H+O - ENE. COP.50% CONS EX 428147991	01/2017 3 dias / 12/2016 34 dias	05/02/2016	R\$ 798,21	289
0348015392X/036931781004/	036931781004/	HOSPITALAR PERFEITO PE - II 468662123	12/2016 3 dias / 11/2016 34 dias	05/02/2016	R\$ 472,83	626



Comprovante de Publicação

Nº: 34379

Data/Hora Veiculação: 26/01/2017 00:00

Ato: PORTARIA Nº 053/2017

Assunto: DESIGNAR SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO " A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO-AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS"

Tipo: Portaria

Órgão 1: Câmara Municipal

Ementa: DESIGNAR O SERVIDOR CLEBER SOCZEK DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 71051 PARA PARTICIPAR DO CURSO "A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 08/02/2017 A 10/02/2017 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS.

Identificação:

352/2017

Data Publicação :

27/01/2017

**Completo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato PORTARIA Nº 53/2017 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 012/2017, RESOLVE I - Designar o servidor Cleber Soczek de Souza, matrícula nº 71051 para participar do curso "A atuação da Procuradoria Jurídica Municipal nos Poderes Executivo e Legislativo - As demandas Judiciais e Extrajudiciais", a ser realizado nos dias 08/02/2017 a 10/02/2017 na Cidade de Porto Alegre RS. II- Autorizar o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), correspondente a 03 (três) diárias. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 25 de Janeiro de 2017 Ben Hur Custodio de Oliveira PRESIDENTE Assinado de forma digital ARAUCARIA por ARAUCARIA CAMARA CAMARA MUNICIPAL:78134012000 MUNICIPAL:7813 104 Dados: 2017.01.25 4012000104 11:48:20 -02'00' Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 ? Jardim Petrópolis ? CEP: 83704-580 ? Araucária-PR ? Fone Fax: (41) 36415200



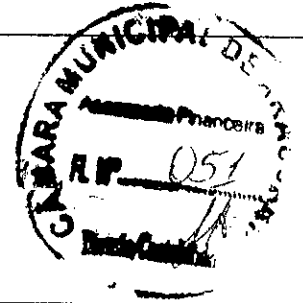
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Empenho

Data: 30/01/2017  
Nº do empenho : 61/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA  
Elemento: 3.3.90.14.14.02.00.00.1001 - SERVIDORES COMISSIONADOS  
Cod. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000016



Valor Inicial: 200,000,00  
Acréscimos: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 200,000,00

Empenhos anteriores : 0,00  
Valor do empenho : 1.110,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 1.110,00  
Saldo ( A - B ) : 198.890,00

Credor: 922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA

Endereço: Rua Lindolfo Luiz Bpelli, 173, casa  
Cidade: Araucária  
Cep: 069.520.019-48  
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Araucária  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: 1467-2  
Conta Corrente: 27236-1

UF: PR

Fone:  
Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA Diárias para participação no Curso A Atuação da Procuradoria Jurídica nos Poderes Executivo e Legislativo As Demandas Judiciais e Extrajudiciais nos dias 08 à 10 de fevereiro do corrente na cidade de Porto Alegre RS conforme Portaria nº53/2017 publicada no Jornal Bem Paraná do dia 26 de janeiro de 2017 Edição 10.587.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.110,00

Valor empenhada a importância de 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Fundamento legal :

Modalidade de aplicação : Outras Modalidades/Não Aplicável  
Número :

Data :  
Data :  
Data :

Encarregado do serviço

Credor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Ordenador da Despesa

SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO  
Resp. pela emissão: Empenho e Liquidação

Mario Luiz Lisovski  
Téc. Cont. CRC 030295/0-1

Liquidação



ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 03/02/2017  
Nº da Liquidação: 64/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA  
Elemento: 3.3.90.14.14.02.00.00.1001 - SERVIDORES COMISSIONADOS  
Modo Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Codigo reduzido: 000016  
Docto. Fiscal: 53  
Tipo Docto. Fiscal: Diárias



Número do empenho:	61/17	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.110,00	Valor da liquidação:	1.110,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.110,00	Total (B):	1.110,00
		Saldo (A - B):	0,00

Cleber: 922 CLEBER SOCZEK DE SOUZA  
Endereço: Rua Lindolfo Luiz Boell, 173, casa Cidade: Araucária  
CPF: 069-520-019/48 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

DESPESA EMPENHADA Diárias para participação no Curso A Atuação da Procuradoria Jurídica nos Poderes Executivo e Legislativo As Demandas Cíveis e Extrajudiciais nos dias 08 à 10 de fevereiro do corrente na cidade de Porto Alegre RS conforme Portaria nº53/2017 publicada no Jornal Bem Paraná do dia 26 de janeiro de 2017 Edição 10.587.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 1.110,00

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

Fundamento legal: Data:  
Modal licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:  
Contrato: Data:

Data de emissão para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 03/02/2017  
Responsável

ELIANO SANTOS DA SILVA  
Diretor Financeiro

SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDACAO  
Resp. pela emissão: Empenho/Liquidação